

PORTARIA Nº 51, DE 3 DE MAIO DE 1993

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas nos artigos 24, da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, e 83, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 445, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto-lei nº-221, de 28 de fevereiro de 1967; da Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988; e o que consta do Processo IBAMA nº 02001.000937/93-09, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria IBAMA nº 24, de 09 de março de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO CAVALCANTE LACERDA